

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012551.00016/2026-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
CONTRATO Nº 23/2026

PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a empresa JP COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (Contratada).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e materiais de consumo personalizados, visando o atendimento das demandas administrativas, protocolares, operacionais e de representação institucional da Casa Militar.

DO VALOR: O valor total da despesa para execução do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Cód. Órgão / Unidade Executora: 447/001; Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 15000100 (Recursos próprios).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 30 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Evandro Bezerra da Silva - Cel PM, e pela Contratada, o senhor Paulo Roberto Grangeiro de Sousa, representante legal da empresa.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 63, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 21/2026 celebrado com a empresa T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 49.490.183/0001-60, resultante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026/CGE proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2026 - COMPRASGOV Nº 90056/2026 e Contrato Nº 22/2026 celebrado com a empresa G PARTNER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.516.766/0001-99, resultante das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026/CGE e Nº 4/2026/CGE provenientes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2026 - COMPRASGOV Nº 90056/2026, Processo SEI nº 4004.017444.00024/2024-67, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switches gerenciáveis, access points e roteador, destinados à implantação e fortalecimento da rede lógica da nova sede da Controladoria-Geral do Estado do Acre/CGE.

Gestor Titular: Maicon Vasconcelos de Araújo - Matrícula nº 9206078.

Gestor Substituto: Jailton dos Santos Junior - Matrícula nº 9670777-1.

Fiscal Titular: Adriano Sales Santos - Matrícula nº 922888-8.

Fiscal Substituto: Caio Marques de Oliveira - Matrícula nº 9435587-5.

Art. 2º Compete aos servidores, designados como gestor titular e substituto do Contrato Nº 21/2026 e Contrato Nº 22/2026, gerenciá-los até o término de sua vigência, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. Os gestores referenciados no caput deste artigo responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais titular e substituto do Contrato Nº 21/2026 e Contrato Nº 22/2026, fiscalizá-los até o término de sua vigência, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. Os fiscais referenciados no caput deste artigo responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

PORTARIA CGE Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 24/2026/CGE celebrado com a empresa K. K. D. BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.816.310/0001-54, resultante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026/CGE proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2026 - COMPRASGOV Nº 90055/2026, Processo SEI nº 4004.017436.00106/2024-10, que tem por objeto aquisição de equipamentos e infraestrutura de rede com serviços correlatos de instalação, configuração, testes de aceitação, garantia e suporte técnico, visando à modernização do parque computacional da Controladoria - Geral do Estado do Acre (CGE) e a implementação da conectividade segura e estável na nova sede.

Gestor Titular: Maicon Vasconcelos de Araújo - Matrícula nº 9206078.

Gestor Substituto: Jailton dos Santos Junior - Matrícula nº 9670777-1.

Fiscal Titular: Adriano Sales Santos - Matrícula nº 922888-8.

Fiscal Substituto: Caio Marques de Oliveira - Matrícula nº 9435587-5.

Art. 2º Compete aos servidores, designados como gestor titular e substituto do Contrato nº 24/2026/CGE, gerenciá-los até o término de sua vigência, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. Os gestores referenciados no caput deste artigo responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais titular e substituto do Contrato nº 24/2026/CGE, fiscalizá-los até o término de sua vigência, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. Os fiscais referenciados no caput deste artigo responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023